

EMENDA 02 AO PROJETO DE LEI N.º 477/2011, DO PODER EXECUTIVO

“Altera a redação do Anexo I, integrante do PL 477/2011, da Tabela “A” - Carreira de Nível Superior - Grupo I, do Projeto de Lei 04771/2011 do Poder Executivo.”

Artigo 1º. Altera a redação da Tabela “A”, Carreiras de nível superior - Grupo I, a que se refere o §1º, do artigo 5º, especificamente quanto à forma de provimento da referência ES-1, para que conste da seguinte forma:

“Situação Nova - Forma de Provimento.

Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido diploma de curso superior de graduação de Biologia, ou Biomedicina, ou Odontologia, ou Enfermagem, ou Obstetrícia, ou Farmácia, ou Fisioterapia, ou Fonoaudiologia, ou Nutrição, ou Psicologia, ou Terapia Ocupacional, expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente.”

Sala das Sessões, de de 2011.

Ítalo Cardoso

Vereador Líder do PT